



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 1181/2025/PRES-INSS

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Secretaria de Comissões
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Ofício SEI nº 1452/2025/MPS - Requerimento nº 1109/2025 - CPMI INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.451607/2025-46.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes acerca do Requerimento nº 1109/2025-CPMI INSS, apresentado pelo Senador Marcos Rogério à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI do INSS.
2. Quanto ao **item 3**, informou a Auditoria Geral do INSS, despacho SEI nº 23430110, que, até o presente momento, não fora realizado trabalho de auditoria em decorrência da deflagração da Operação Egrégora.
3. No que concerne os **itens 2 e 3**, a Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios por meio da Nota Técnica nº 147/2025/CGACB/DIGOV-INSS, SEI nº 23428389, prestou esclarecimentos sobre os requisitos para concessão e manutenção do BPC/LOAS, o processo administrativo de apuração de indícios de irregularidade em benefícios, bem como informações relativas à Operação Egrégora.
4. Também em atendimento ao **item 3**, a Coordenação-Geral de Conformidade, Prevenção e Inovação manifestou-se por meio do despacho SEI nº 23480883, apresentando informações sobre auditorias, sindicâncias ou investigações internas instauradas após a Operação Egrégora.
5. Quanto ao **item 5**, a Coordenação-Geral de Serviços Digitais e Sistemas de Atendimento, por intermédio do despacho SEI nº 23471095, detalhou as medidas implementadas para o aprimoramento dos controles internos, com o objetivo de reforçar a segurança na identificação civil dos requerentes e prevenir a criação de beneficiários fictícios.
6. Ainda sobre os **itens 1, 4 e 5**, a Coordenadora-Geral de Governança, Riscos e Integridade

apresentou manifestação na Nota Técnica nº 22/2025/CGGOV/DIGOV-INSS, SEI nº 23485868.

7. Por fim, no que concerne ao **item 5**, a Diretoria de Tecnologia da Informação esclareceu, no Despacho SEI nº 23494351, que os sistemas de atendimento do INSS foram aprimorados para incluir mecanismo automático de verificação da existência de registro biométrico nas bases mencionadas (CIN, Cadastro Eleitoral ou CNH), ainda na etapa de cadastramento do requerimento do BPC/LOAS.

Respeitosamente,

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente

Anexos: I - Despacho da Auditoria-Geral (23430110);
II - Planilha Apurações Ref. Operação "EGRÉGORA" - IPL 18.451/2024 - SR/PF/MG (23459477); **SIGILOSO**
III - Nota Técnica 147 da Coordenação-Geral de Apuração e Cobrança Administrativa de Benefícios (23428389); **SIGILOSO**
IV - Despacho da Coordenação-Geral de Serviços Digitais e Sistemas de Atendimento (23471095);
V - Despacho da Coordenação-Geral de Conformidade, Prevenção e Inovação (23480883);
VI - Nota Técnica 22 da Coordenadora-Geral de Governança, Riscos e Integridade (23485868);
VII - Despacho da Diretoria de Tecnologia da Informação (23494351); e
IX - Despacho da Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (23495622).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Presidente**, em 11/12/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23461420** e o código CRC **8978FAFB**.

GABPRE – SAUS QUADRA 2 BLOCO "O" – Brasília – DF. CEP 70070946.
Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.451607/2025-46

SEI nº 23461420